

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 12 de março de 2018 - nº 23 - Ano I

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
07 páginas.

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Piracaia, em parceria com a Universidade São Francisco, convida a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia **16 de março de 2018, às 19h30, no Salão Azul do Paço Municipal Dr. Célio Gayer**, situado a Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120, Centro, visando a elaboração do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana**.

O Município de Piracaia torna público que no dia **22 de MARÇO de 2018, às 14:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 15/2018**, visando a **AQUISIÇÃO DE MOTOS E CAPACETES PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSITO, CONFORME ANEXO**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

#### CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Prefeitura de Piracaia, com sede na Avenida Dr. Cândido Rodrigues, na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.279.627/0001-61, devidamente representado por DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, portador do RG. nº 28.816.741-7, inscrito no CPF. nº 187.777.738-29, doravante denominado CONVENIENTE.

ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado ITAÚ UNIBANCO.

O Convênio tem por objeto a concessão de Empréstimos aos Servidores.

Para fins deste Convênio, entende-se por margem consignável: o percentual máximo de comprometimento com as operações de crédito, limitado à 30% (trinta por cento) da remuneração dos Servidores, sendo certo que a soma entre as consignações facultativas e as compulsórias, decorrentes de leis ou ordens judiciais, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) da remuneração.

As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

Os empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAÚ UNIBANCO, desde que legalmente admissíveis.

Não serão contratados empréstimos com servidores que exercerem função comissionada, sem vínculo permanente, nem com servidores contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual. Os empréstimos contratados por servidores ativos que mantenham vínculo permanente, mas que estejam no exercício de função comissionada, serão baseados nos vencimentos dos cargos de origem.

#### Edital

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/DRH/2018

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, Edital nº 06/2017, abaixo relacionada, classificada para o emprego de Professor de Libras, convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

116 | Nayara Regina Chichorro Carvalho

Piracaia, 12 de março de 2018.

Lilia Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/DRH/2018

Fica o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2017, Edital nº 08/2017, abaixo relacionado, classificado para o emprego de Enfermeiro, convocado a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

116 | José Gonçalves de Matos Junior

Piracaia, 12 de março de 2018.

Lilia Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 8.449

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 2043/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA, RI nº. 8842, ocupante do cargo em provimento efetivo de Magarefe regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 8.450

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº. 2044/DRH/2017;

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o

Segunda-feira, 12 de março de 2018 - nº 23 - Ano I

recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.451

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 04 de março de 2018, a contratação temporária, da Sra. GIOVANA ROBERTA DA SILVA PINHEIRO, RG. nº. 43.906.648-7, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-II – Língua Portuguesa, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

## PORTARIA N.º 8.452

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data TERUSCA ENEIDA DE AQUINO SOUZA – RG. n.º 25.298.600-3 do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Assunto Social, “Ref. 3”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.453

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data TERUSCA ENEIDA DE AQUINO SOUZA – RG. n.º 25.298.600-3 do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor para Indústria e Comércio, “Ref. 4”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.454

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data FRANCIMARI APARECIDA DOMINGUES – RG. n.º 29.593.961-8 do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Assunto Social, “Ref. 3”.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.455

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 370/DRH/2013,

RESOLVE:

READAPTAR, o servidor AUGUSTO VAZ DE LIMA, RI. n.º 143272, ocupante do Cargo de Calceteiro, devendo ficar lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, designando como local de trabalho a Garagem Municipal, prestando serviços de pintura junto à Equipe de Manutenção Geral, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.456

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os artigos 37 e 38 da Lei Federal n.º 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO os artigos de 118 a 123 da Seção VI do capítulo VI da Lei Complementar n.º 45 de 25 de julho de 2007 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.852 de 09 de dezembro de 2016. Que regulamenta os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Impacto de Vizinhança de caráter eventual, para análise e aprovação do EIV/RIV

Parágrafo único – Ficam os membros abaixo nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Impacto de Vizinhança: Presidente da Comissão:

Tiago Aparecido de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais:

Titular – José Francisco Dahy Pereira Dias

Suplente – José Eduardo Picarelli Gonçalves

Representante do Departamento de Trânsito e Segurança:

Titular – Dr. José Flávio Villela Santos

Suplente – Jairo Donizete Soares da Cunha

Representante do Departamento de Meio Ambiente:

Titular – Hélio Fernando Peçanha Varela

Suplente – Alcista Maria dos Santos Hummel de Almeida  
Representante do Departamento de Administração:

Titular – Fábio Fúlvio Herdade Magrini Lisa

Suplente – Claudiney de Almeida

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos compreendidos na presente portaria.

Artigo 3º - Poderão os membros da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no art. 2º, requisitar informações dos servidores municipais lotados nos diversos departamentos que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante a simples solicitação.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se, com remessa de cópias desta a Câmara Municipal de Piracaia e aos Conselhos Municipais.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as da Portaria n.º 8.394 de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Março de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Obras

### PORTARIA N.º 8.457

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SR. VALTER APARECIDO DE

MORAES – RI n.º. 10804, para substituir o servidor SR.

CLEVISON FERREIRA DA SILVA – RI n.º. 143261, durante suas férias regulamentares, de 05 de março a 03 de abril de 2018.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências

legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 5.129,70 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos) por Excesso de Arrecadação- Recurso Estadual e serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

	Coord. Administrativa- Departamento de Finanças	
118041230028.2.025-339011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
	Coord. Social-Departamento de Educação.	
143-123610016.2.034-339039.00	Outros S. de Terceiros-Pessoa Jurídica	55.000,00
	Excesso de Arrecadação-Rec. Estadual	5.129,70
	Total	70.129,70

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 22 de Fevereiro de 2.018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 22 de Fevereiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO N° 4.465 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre o cadastramento de imóveis para incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências”.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O cadastramento de imóveis para incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será realizado a pedido do interessado e/ou “ex officio”, obedecidas às disposições do artigo 12 e seguintes da Lei Complementar n° 025/2001 (Código Tributário do Município de Piracaia).

Art. 2º - Os pedidos de cadastramento de imóveis deverão ser protocolados na Seção de Protocolo e Arquivo da Municipalidade e instruídos com os seguintes documentos:

Requerimento assinado pelo(s) proprietário(s) do imóvel ou pelo(s) seu(s) representante(s), mediante apresentação de procuração;

Cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço do(s) titular(es);

Cópia do título aquisitivo do imóvel e da matrícula de origem;

Levantamento planimétrico e memorial descritivo do imóvel, elaborados por profissional habilitado, com respectiva ART/RRT; Cópia do ofício expedido pelo INCRA acerca da descaracterização do imóvel, quando rural.

Parágrafo Único - O levantamento planimétrico apresentado deverá conter, entre outras informações elementares, a área superficial do terreno, a área construída eventualmente existente, a identificação da via de acesso onde o imóvel está situado e a distância exata entre o imóvel a ser cadastrado e o outro logradouro público mais próximo.

Art. 3º - Para o cadastramento de imóveis realizado “ex-officio” será exigido os seguintes documentos / informações:

Nome, RG, CPF e endereço do(s) titular(es);

Identificação da via de acesso onde o imóvel está situado;

A distância exata entre o imóvel a ser cadastrado e o outro logradouro público mais próximo;

Área superficial do terreno e das edificações eventualmente existentes;

Foto e/ou imagem de satélite do imóvel;

Título aquisitivo e/ou matrícula de origem do imóvel, se possível.

Art. 4º - Verificada a existência de área construída em imóvel, cadastrado ou não no Município, o Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza deverão ser lançados imediatamente.

Art. 5º - Para imóveis provenientes de parcelamentos ilegais do

## Decretos

### DECRETO N° 4.463 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências”.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei n° 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 70.129,70 (setenta mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito	
10-082440003.2.004-339030.00	Material de Consumo-Recurso Estadual	2.429,70
11-082440003.2.004-339036.00	Outros S.de Terceiros-Pessoa Física- Rec. Estadual	2.160,00
12-082244003.2.004-339039.00	Outros S. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Rec. Estadual	540,00
	Coord. Administrativa-Departamento de Administração	
103-041220028.2021-339036.00	Outros S.de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
	Coord. Administrativa-Departamento de Finanças	
123-041230028.2.025-339092.00	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00
		70.129,70

Segunda-feira, 12 de março de 2018 - nº 23 - Ano I

solo consolidados, desprovidos de confrontação com vias de acesso oficiais, o cadastramento destes terá por base a via pública mais próxima.

Parágrafo Único - Considera-se parcelamento ilegal do solo consolidado para fins do caput deste artigo, aquele em que o imóvel dele oriundo não possua matrícula individualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e que tenha sido objeto de transmissão ou de promessa de transmissão.

Art. 6º - Os requerimentos que versarem sobre impugnação ao lançamento do Imposto Predial e/ou Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza deverão ser instruídos com o projeto e o alvará de licença das edificações. E quando versarem sobre o lançamento do Imposto Territorial deverão ser instruídos com cópia do título aquisitivo e da matrícula de origem do imóvel, e com o Levantamento planimétrico e memorial descritivo do imóvel, elaborados por profissional habilitado, com respectiva ART/RRT.

Art. 7º - Ficam designados os servidores Jose Francisco Dahy Pereira Dias e Paulo Sergio Bueno da Silva para instruírem os processos de cadastramento de imóveis e de impugnação ao lançamento dos impostos a que se refere o Artigo 6º deste decreto, remetendo em seguida todas as informações ao setor competente para ulteriores providências.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Março de 2.018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 06 de Março de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## DECRETO Nº 4.467 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Prorroga vencimentos para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2018 e dá outras providências”.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2018, vence no próximo dia 09 de março de que algumas instituições financeiras ainda não se adequaram ao novo modelo de arrecadação e ainda que há contribuintes ainda não receberam o carnê para pagamento, postado através da Agência Brasileira de Correios e Telégrafos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018, da seguinte forma:

I – Pagamento à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), até 29/03/2018.

II – Pagamento parcelado, em 10 (dez) parcelas sem desconto, com vencimento da primeira parcela até 29/03/2018 e as demais subsequentes, permanecendo com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 2º - Fica suspenso até o dia 29/03/2018 os efeitos do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 4.204 de 22 de março de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de Março de 2.018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 07 de Março de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## COMSEA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e mediante condições estabelecidas por esse Edital, anuncia:

Art. 1º - Estão abertas as inscrições de entidades não governamentais para eleição de representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracaia, para ocupar 08 (oito) vagas de membros titulares e 08 vagas de membros suplentes para o Biênio de 2018-2018.

Art. 2º - Poderão se inscrever entidades não governamentais de âmbito municipal com atuação na área alimentar em um dos segmentos abaixo discriminados:

I – Representantes de movimentos sindicais de empregados e patronais, urbano e rural;

II – Representantes de associações de classe profissionais e empresariais;

III – Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município de Piracaia.

IV – Representantes de Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

Art. 3º - Para se inscreverem as entidades não governamentais deverão enviar ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracaia, situado na Praça do Rosário, 210, centro, Piracaia – SP, o requerimento modelo em ANEXO até a data de 30 dias após a sua publicação.

Dercílio Aristeu Pupin

Piracaia, 8 de março de 2018

### ANEXO

#### REQUERIMENTO

Ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracaia – COMSEA.

EU,

\_\_\_\_\_  
representante da  
instituição \_\_\_\_\_

Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracaia representando o seguinte segmento:

( ) Movimentos sindicais de empregados e patronais, urbano e rural;

( ) Associações de classe profissionais e empresariais;

( ) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município de Piracaia;

( ) Movimentos populares organizados, associações comunitárias

Piracaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

## Licitações

### PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 456/2017

REGISTRO DE PREÇO 05/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL

Segunda-feira, 12 de março de 2018 - nº 23 - Ano I

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (I), PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 01 dias do mês de março de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP e a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.027.894/0003-26, com sede à Av. José Severino, 3530 - Vereda dos Buritis – Catalão- GO, CEP: 75709-616 por sua representante legal, Sra. JULIA BARBOSA BRANDÃO, portadora do R.G. 45.862.681-3 SSP/SP e CPF sob o nº. 338456.178-37, para o fim de readequar o registro de preços, ficando registrados os preços conforme segue:

O valor do Item 92 passa de:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
92	Insulina glargina 100UI/mL frasco-ampola c/ 10mL MARCA: SANOFI	AMP	250	R\$ 298,66

Para:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
92	Insulina glargina 100UI/mL frasco-ampola c/ 10mL MARCA: SANOFI	AMP	Saldo remanescente	R\$ 191,14

Em atendimento ao requerimento n.º 1317/2018, em virtude da protocolização de novo preço de fábrica do produto perante a Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos – CMED.

As demais condições ficam ratificadas na íntegra.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 2008/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017**

**ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 10:00**

**HORAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS DE BANDA MARCIAL, BANDA SINFÔNICA E BANDA DE PERCUSSÃO, TENDO ESTE FORMAÇÃO ACADÊMICA EM DOCÊNCIA, MÚSICA E PERCUSSÃO OU QUE O MESMO SEJA TENCOLOGO NAS MENCIONADAS DISCIPLINAS ACIMA, O PROJETO DEVERÁ DESENVOLVER TRÊS ESTILOS DE

TRABALHO COM O MESMO GRUPO, CONFORME ANEXO I Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

**EMPRESA: NATALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI CNPJ: 34833295873**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
01	12	mês	<p>Contratação de um maestro para ministrar aulas práticas e teóricas de banda marcial, banda sinfônica e percussão ou que o mesmo seja tecnólogo nas mencionadas disciplinas acima.</p> <p>O projeto deverá desenvolver três estilos distintos de trabalho com o mesmo grupo, conforme citado abaixo:</p> <p>- Banda Marcial: Banda de metais, madeiras, percussão e bailarinos que desenvolvem repertório musical e visual para desfiles e paradas em ruas e afins.</p> <p>-Banda Sinfônica: Banda de metais, madeiras e percussão que desenvolvem repertório musical específico para apresentações em forma de concerto.</p> <p>-Banda de Percussão: Grupo que desenvolverá um trabalho com todos os tipos de instrumento percussivo, sendo eles: populares, sinfônicos ou alternativos.</p>	R\$ 4.490,00

Carga horária:

Carga horária de 15:00h semanais divididas em dias e horários em que o departamento juntamente com o maestro julgar necessário.

Local:

Centro Cultural de Piracaia Walter Puccinelli  
Endereço: Praça Júlio Mesquita,138-Centro Piracaia,SP

Observações:

- Os instrumentos são de propriedade da Prefeitura.  
- Fica por conta do contratado, transporte, alimentação.  
- O profissional contratado terá responsabilidade pelo uso e zelo dos instrumentos musicais utilizados pelos alunos integrantes das modalidades de bandas mencionadas acima.

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em 10 (dez) dias após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela unidade requisitante.

Piracaia, 07 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PROCESSO N.º 107/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO)

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

**EMPRESA: KARIN CHRISTINA DE CARVALHO ME**

Segunda-feira, 12 de março de 2018 - nº 23 - Ano I

ITEM	Quant	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	20	JOGOS	Cada Jogo contendo: 01 Bandeira do Brasil 4.p medindo 1,80x2,57 01 Bandeira do Estado de São Paulo 4.p medindo 1,80x2,57 01 Bandeira do Município de Piracaia 4.p medindo 1,80x2,57  Todas as bandeiras estampadas no sistema de sublimação digital em nylon 100% poliéster, dupla face (bicolen) malha bloqueada indesmalhável, costurada com fios de alta resistência, com reforço nas laterais para hasteamento, com ilhoses na lateral.	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Piracaia, 06 de Março de 2.018  
DR. JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º 122/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018**  
**ABERTURA: 07 DE MARÇO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOS E CAPACETES PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, julgando-a DESERTA. CONSIDERANDO a ausência de proponentes, autorizo a reabertura de novo pregão.

Piracaia, 08 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº91/2018 – PROCESSO Nº 304/17 PP:06/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: RF COSTA EVENTOS ME (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA. VALOR R\$469,99 – VIGENCIA : 30 DIAS – ASSINATURA: 08/03/18.**

**CONTRATO Nº 90/2018 - PROCESSO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: KARIN CHRISTINA DE CARVALHO ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS – R\$ 14.800,00- VIGÊNCIA: 60 DIAS - ASSINATURA: 07/03/2018**

### “ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

**ATO DA MESA Nº 07/2018**  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
Autorizar a contratação de operadora de planos de assistência à saúde privado, nos termos da Lei 9.656/98, com as alterações posteriores, e Resoluções do Conselho de Saúde Suplementar e

Resoluções – RDC da ANS e demais Regulamentações Complementares, conforme solicitado no Proc. Administrativo nº 30/2018.  
Câmara Municipal de Piracaia em, 05 de março de 2018.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

### ATO DA MESA Nº 08/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
Autorizar a contratação de empresa visando o gerenciamento e hospedagem de dados do portal da transparência em servidor cloud. Conforme processo administrativo 031/2018.  
Câmara Municipal de Piracaia em, 05 de março de 2.018.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

### ATO DA MESA Nº 09/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,  
RESOLVE:  
Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos de limpeza e higiene para este Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 32/2.018.  
Câmara Municipal de Piracaia em, 05 de março de 2.018.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

### HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 29/2.018

Objeto: “contratação de empresa para prestação de serviços de recepção”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

• Jessica Leite Mollon Junho - Sajutá Buffet – CNPJ 17.658.699/0001-84

Valor total estimado: R\$ 5.594,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 26 de fevereiro de 2018.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Segunda-feira, 12 de março de 2018 - nº 23 - Ano I

## RESOLUÇÃO N.º 0076/2018

”Dispõe sobre autorização para contratação de serviços.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo aprovou, e eu Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar as despesas com serviços de recepção para a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 08 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 21 de fevereiro de 2018.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 21 de fevereiro de 2018.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO  
Oficial Legislativa

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 0077/2018

“Dispõe sobre a Concessão da medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco”.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco” à Professora Sandra Regina de Oliveira Nogueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 07 de março de 2018.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 07 de março de 2018.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO  
Oficial Legislativa

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado